

### PERGUNTAS E RESPOSTAS – V3

- 1) Como conversamos por telefone, segue abaixo a minha dúvida: é possível iniciar o contrato com o processo de habilitação no MCTIC em curso?

**Resp.:** As empresas participantes devem atender a todas as exigências e regras do Edital. Sendo assim, conforme item 3.2 do Edital, a empresa deve ser credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC ou reconhecidas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e seus órgãos vinculados no ato da Contratação, sob pena de desclassificação.

- 2) Com relação a chamada pública nº 001/2018, visto que a mesma cita a Lei nº 9.991 ANEEL, pergunto se no orçamento das propostas é permitido os custos relativos a Taxas de Administração (5%) e mobilização infraestrutura (5%) do valor do projeto, conforme citado na pag. 31 do Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, transcrito abaixo.

“Os custos relativos à taxa de administração dos centros de pesquisa ou das fundações ligadas às instituições de ensino superior, bem como os custos relativos à mobilização de infraestrutura existente das executoras, estão limitados a 5% do valor contratado, respectivamente.”

**Resp.:** Conforme item 2.1.7.6 do Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – PROP&D - Módulo 2 - Diretrizes Básicas é possível a inclusão dos referidos custos, limitados a 5% do Projeto.

“2.1.7.6 Os custos relativos à taxa de administração e os custos relativos à mobilização de infraestrutura existente da(s) executora(s), estão limitados a 5% do valor contratado, respectivamente.”

3) No caso de Universidade, o representante legal deverá ser o reitor ou diretor?? A ficha de capacidade de execução, por exemplo, o reitor que deve assinar ou o coordenador??

**Resp.:** O Contrato Final ou Termo de Parceria quando do início do Projeto, deve ser assinado pelo Reitor. Na apresentação do Projeto poderá ser o Coordenador ou Diretor.

4) “5.4.2. Certificado ou publicação no DOU que comprove que a Instituição/Empresa é credenciada junto ao MEC ou reconhecida pelo MCT e seus órgãos vinculados.”

Gostaria de perguntar: o registro no sistema CADI do CNPq pode servir?

**Resp.:** O Registro no CADI do CNPq não substitui o credenciamento ou reconhecimento junto ao MEC ou MCT.

5) Temos interesse em participar do referido edital, estamos montando o projeto com as devidas descrições de propostas e orçamentos para apresentar. Contudo, temos dificuldades para obter a documentação solicitada nos itens 5.5.1. à 5.5.10.

Por sermos uma instituição de ensino pública e federal, em que todos os pesquisadores proponentes são professores da mesma, com dedicação exclusiva, ainda assim é necessária a entrega de todos os documentos solicitados nos itens 5.5.1. a 5.5.10?

**Resp.:** Em relação à necessidade de entrega da documentação, todos os itens devem ser atendidos, exceto os que forem incompatíveis com a estrutura da empresa, em casos comprovados de isenção de documentos específicos.

6) Compra de equipamentos ou contratação de empresas para produzi-los, corretamente previstos no projeto, cronograma e orçamento, são pagos pelo

próprio DME ou os recursos são repassados para a proponente que faz o pagamento? Se for pelo DME será por meio de processo licitatório?

**Resp.:** O orçamento a ser apresentado na proposta do projeto de P&D, deverá conter todos os custos referentes a materiais de consumo, recursos humanos, serviços de terceiros, viagens e diários, e equipamentos, os quais serão pagos diretamente pela executora do projeto e reembolsados e/ou pagos pela DMEE à executora.

7) É possível inserir no projeto profissionais ex-alunos (formados) que não fazem parte do quadro de funcionários da universidade? Se sim, como pode ser feito o pagamento? MEI? RPA? Quem faz o pagamento?

**Resp.:** A equipe é definida pela executora e será pago pela mesma, devendo o custo estar incluído no momento de apresentação da proposta de Projeto.